



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 039/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 735/2013, que “Altera o Anexo I da Lei nº 1.044, de 29 de janeiro de 2002 e dá outras providências”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 04 / 03 / 2013
Horas 17:20
Por Quelidson



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 735/2013

Altera o Anexo I da Lei nº 1.044, de 29 de janeiro de 2002 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 1.044, de 29 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre a Estrutura da Carreira do Grupo Polícia Civil do Estado de Rondônia e dá outras providências”, substitui-se na forma do Anexo único desta Lei.

Art. 2º. A adequação às classes e categorias implementadas no Anexo único desta Lei far-se-á, extraordinariamente, no exercício de 2013, nos meses de agosto e outubro, respectivamente, nos percentuais de 50% (cinquenta por cento) em cada mês promocional, concluindo no exercício a totalidade dos servidores aptos à promoção, observando-se, para tanto, o interstício temporal, e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, com despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de fevereiro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 735/2013

ANEXO ÚNICO

GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL			
C A R G O	CÓDIGO	CLASSE	QUANTIDADE DE VAGAS
Delegado de Polícia	PC 305	Especial	46
		3ª Classe	92
		2ª Classe	138
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	460
Perito Criminal	PC 309	Especial	26
		3ª Classe	52
		2ª Classe	78
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	260
Médico Legista	PC 306	Especial	14
		3ª Classe	28
		2ª Classe	44
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	140
Psiquiatra Legal	PC 312	Especial	02
		3ª Classe	04
		2ª Classe	06
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	20



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Odontólogo Legal	PC 313	Especial	02
		3ª Classe	04
		2ª Classe	06
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	20
Escrivão de Polícia Civil	PC 306	Especial	138
		3ª Classe	276
		2ª Classe	414
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	1.380
Agente de Polícia Civil	PC 301	Especial	350
		3ª Classe	700
		2ª Classe	1.050
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	3.500
Agente de Telecomunicações	PC 317	Especial	04
		3ª Classe	08
		2ª Classe	12
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	40
Datiloscopista Policial	PC 304	Especial	50
		3ª Classe	100
		2ª Classe	150
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	500



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Técnico em Laboratório	PC 311	Especial	02
		3ª Classe	04
		2ª Classe	06
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	20
Técnico em Necrópsia	PC 310	Especial	6
		3ª Classe	12
		2ª Classe	18
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	60
Agente de Criminalística	PC 318	Especial	12
		3ª Classe	24
		2ª Classe	36
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	120
Auxiliar Necrópsia	PC 316	Especial	06
		3ª Classe	12
		2ª Classe	19
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	60



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N.001 , DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com atenciosos cumprimentos, solicito os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que seja substituído o Projeto de Lei, o qual instrui a Mensagem n. 305, de 26 de dezembro de 2012, que "Altera o Anexo I da Lei n. 1.044, de 29 de janeiro de 2002 e dá outras providências.", pelo Projeto que acompanha a presente Mensagem.

Antecipando agradecimentos pelo pronto atendimento, subscrevo-me com estima e distinguida consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Recb
em 03/01/2013

Cicero E. Moreira
Chefe de Gabinete da Presidência/ALE



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o Anexo I da Lei n. 1.044, de 29 de janeiro de 2002 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I da Lei n. 1.044, de 29 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre a Estrutura da Carreira do Grupo Polícia Civil do Estado de Rondônia e dá outras providências”, substitui-se na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. A adequação às classes e categorias implementadas no Anexo Único desta Lei far-se-á, extraordinariamente, no exercício de 2013, nos meses de agosto e outubro, respectivamente, nos percentuais de 50% (cinquenta por cento) em cada mês promocional, concluindo no exercício a totalidade dos servidores aptos à promoção, observando-se, para tanto, o interstício temporal, e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, com despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Confúcio Aires Moura
Governador

Rec 15
em 03/01/2013

Cícero E. Moreira
Chefe de Gabinete da Presidência



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL			
C A R G O	CÓDIGO	CLASSE	QUANTIDADE DE VAGAS
Delegado de Polícia	PC 305	Especial	46
		3ª Classe	92
		2ª Classe	138
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	460
Perito Criminal	PC 309	Especial	26
		3ª Classe	52
		2ª Classe	78
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	260
Médico Legista	PC 306	Especial	14
		3ª Classe	28
		2ª Classe	44
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	140
Psiquiatra Legal	PC 312	Especial	02
		3ª Classe	04
		2ª Classe	06
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	20
Odontólogo Legal	PC 313	Especial	02
		3ª Classe	04
		2ª Classe	06
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Escrivão de Polícia Civil	PC 306	Especial	138
		3ª Classe	276
		2ª Classe	414
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	1.380
Agente de Polícia Civil	PC 301	Especial	350
		3ª Classe	700
		2ª Classe	1.050
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	3.500
Agente de Telecomunicações	PC 317	Especial	04
		3ª Classe	08
		2ª Classe	12
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	40
Datiloscopista Policial	PC 304	Especial	50
		3ª Classe	100
		2ª Classe	150
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	500
Técnico em Laboratório	PC 311	Especial	02
		3ª Classe	04
		2ª Classe	06
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	20
Técnico em Necrópsia	PC 310	Especial	6
		3ª Classe	12
		2ª Classe	18
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	60



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Agente de Criminalística	PC 318	Especial	12
		3ª Classe	24
		2ª Classe	36
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	120
Auxiliar Necrópsia	PC 316	Especial	06
		3ª Classe	12
		2ª Classe	19
		1ª Classe	Remanescente
		TOTAL	60

Confúcio Aires Moura
Governador